



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2021

“Institui o ano do bicentenário de nascimento de Anita Garibaldi.”

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0061.3/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que visa instituir no âmbito do Estado de Santa Catarina o ano do bicentenário do nascimento de Anita Garibaldi, a "Heroína de Dois Mundos", em vista de sua participação na Revolução Farroupilha, na Batalha dos Curitibanos, no Brasil, e na Batalha de Gianicolo, na Itália.

Em sua justificação a Autora argumenta que o objetivo da proposta é destacar a história da notável catarinense, nascida na cidade catarinense de Laguna (SC), conforme a seguir transcrito:

Nascida na cidade catarinense de Laguna (SC), Ana Maria de Jesus Ribeiro da Silva teve uma origem familiar humilde combinada com uma boa educação. Seguindo os padrões da época, casou-se bastante jovem, aos 15 anos, com Manuel Duarte de Aguiar. No ano de 1837, já com o desenvolvimento da Revolução Farroupilha, ela teve a oportunidade e conhecer Giuseppe Garibaldi, um dos principais líderes do movimento que conquistara sua cidade natal.

[...] para que ao lado do revolucionário italiano marcassem a História com o nome de Anita Garibaldi. No tempo em que Laguna se transformou em sede do governo da República Juliana, que tomou Santa Catarina, Anita aprendeu a manusear espadas e armas de fogo. Em pouco tempo, a paixão pelo companheiro e os riscos da guerra se tornaram situações comuns à sua peculiar rotina.

[...]

Já em 1841, o casal seguiu para a cidade de Montevideu, para apoiar outra revolta contra o ditador uruguaio Fructuoso Rivera. Após a participação nos conflitos, Anita foi enviada para a Itália, em 1847,



para realizar os preparativos que receberiam o marido e uma tropa de mil homens que participariam das guerras de unificação da Itália.

[...]

Nesse novo conflito, o casal chegou até a cidade de Roma, que havia sido posta como a capital da nova República Romana. Apesar da conquista, tiveram que enfrentar a opulência das forças franco-austríacas, e bateram em retirada nas ofensivas que marcaram a Batalha de Gianicolo. Acompanhados por, aproximadamente, quatro mil soldados, o casal de revolucionários ainda teve de suportar a pressão de outros exércitos contrários ao processo de unificação.

Quando atingiram a cidade de San Marino, a embaixada norte-americana ofereceu um salvo conduto que poderia tirar o casal daquela penosa situação de risco. Não aceitando o convite, por temer a desarticulação do processo de unificação, Anita e Giuseppe continuaram a sua fuga. A essa altura, esgotada pela quinta gravidez, a valente revolucionária ficou abatida ao enfrentar uma grave crise de febre tifoide. Não resistindo, Anita faleceu nas proximidades de Ravenna, em 4 de agosto de 1849.

A história desta notável catarinense merece o reconhecimento deste Parlamento, [...]

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 16 de março de 2021 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, em cumprimento aos termos do art. 130, VI, do Ríalesc, fui designado à relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

A este Colegiado incumbe analisar a admissibilidade da proposição, sobretudo à luz dos requisitos da constitucionalidade, tanto nos aspectos formais, quanto materiais, os quais, a meu ver, encontram-se hígidos.

De igual modo, devem ser observados os requisitos da legalidade e juridicidade e, sob essa análise, também não se encontrou óbice ao prosseguimento da tramitação processual da matéria em tela.



Entretanto, constatei a necessidade de adequar a presente proposta às formalidades da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, seguindo, dessa forma, proposições de igual natureza que têm sido adotadas por este Parlamento, muitas das quais já se transformaram em lei, ou seja, como Anexo da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, razão pela qual apresento a Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei em análise, que ora segue anexada.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0061.3/2021, **nos termos da anexada Emenda Substitutiva Global**, reservada a análise de mérito à Comissão de Turismo e Meio Ambiente, assim designada no despacho inicial do 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2021

O Projeto de Lei nº 0061.3/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Acrescenta Anexo V à Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Ano do Bicentenário de Nascimento de Anita Garibaldi, a Heroína de Dois Mundos.

Art. 1º Fica instituído, em Santa Catarina, o Ano do Bicentenário de Nascimento de Anita Garibaldi, a Heroína de Dois Mundos, a ser celebrado durante todo o ano de 2021.

Art. 2º Fica acrescentado Anexo V à Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, com redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



ANEXO ÚNICO

(Acrescenta Anexo V à Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

“ANEXO V

ANOS ALUSIVOS

ANO	LEI ORIGINAL Nº
2021 Ano do Bicentenário de Nascimento de Anita Garibaldi, a Heroína de Dois Mundos	

(NR)”

Deputado José Milton Scheffer
Relator